



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

Código 3332023647

QUARTA, 11 DE OUTUBRO DE 2023

ANO I

EDIÇÃO N° 333

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS
Secretaria Municipal de Administração
Dr. Valdemir Oliveira Barros
Prefeito Municipal

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
PORTARIA N.º 17/2023	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **N 014/2021 DE 16 DE MARÇO DE 2021**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço <https://diario.pium.to.gov.br/diariooficial> por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

3332023647

PORTARIA N.º 17/2023**“Nomeia os membros da Comissão Especial de Supervisão e Acompanhamento do Concurso Público nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Pium/TO e dá outras providências.**

" O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, Estado do Tocantins Dr. Valdemir Oliveira Barros no uso de suas atribuições legais e considerando o previsto na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Pium/TO e demais dispositivos legais aplicáveis e, CONSIDERANDO a necessidade de serem adotadas medidas administrativas necessárias à realização de Concurso Público.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Comissão Especial de Supervisão e Acompanhamento Concurso Público nº 01/2023, nos termos previstos na Constituição Federal, Lei Orgânica e demais dispositivos legais aplicáveis:

Art. 2º - A Comissão, de que trata o artigo anterior será composta pelos membros:

- DOMINGOS DIAS CAMPELO, matrícula 12146850
- VALDINÉIA JORGE LIMA, matrícula 12145022
- JOÃO GOMES RODRIGUES, matrícula 12146851

Parágrafo único.

A Comissão será presidida pelo primeiro membro.

Art. 3º. Fica autorizada a Comissão acima mencionada, baixar edital, adotar todas as providências necessárias à realização do processo, bem como fiscalizar, supervisionar e dar aos atos da Empresa Contratada a análise e decisão quanto a eventuais recursos interpostos, mediante parecer emitido pela empresa contratada

Art. 4º. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições do edital, cabendo à Comissão decidir sobre os casos eventualmente omissos em conjunto com a empresa contratada para realizar o certame.

Art. 5º. Serão selecionados candidatos para o provimento dos cargos vagos, cuja nomenclatura, número de vagas, carga horária e vencimento constarão por inteiro teor no Edital do Concurso Público nº 01/2023, observadas as exigências e condições prescritas na Legislação Municipal e Federal pertinente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Pium, 10 de outubro de 2023.

Dr. Valdemir Oliveira Barros
Prefeito Municipal